

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 08:38:58
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
26/04/2024
FUNDADO
PGM - ALTO SANTO - CE

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providencias”, em conformidade com o disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

A propositura trata da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Alto Santo para o exercício financeiro de 2025, estabelecendo: as prioridades e metas da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; as disposições relativas às despesas de pessoal e as disposições relativas às alterações na legislação tributária.

O Projeto de Lei se reverte de importância fundamental para o Município, pois nele estão consubstanciadas as Prioridades e Metas Físicas e Fiscais que nortearão a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALTO SANTO-CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
DE ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.04.26 08:39:21 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Levi Damasceno Bessa
DD.Presidente da Câmara Municipal
ALTO SANTO-CE.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Município e na lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Municipal;
- V - as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
- VI- as disposições relativas á Dividas Publicas Municipal;
- VII- as disposições gerais;

Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:

A) **Anexo de metas Fiscais**, composto de:

1. Demonstrativo de Metas Anuais;

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906
874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:39:38 -03'00'

2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas Com a Fixadas No Três Exercícios Anteriores;
 4. Evolução do Patrimônio Líquido;
 5. Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
 7. Projeção Atuarial do RPPS;
 8. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 9. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- B) **Anexo de Riscos Fiscais**, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;
- C) **Anexo de Metas e Prioridades PPA.**

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Art. 3º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios:

I-Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;

VI função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;

VII - **subfunção** representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;

VIII - **categoria de despesa** representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX- **grupo de despesa** representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

X-**modalidade de aplicação** representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;

XI-**fonte de recurso** representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XII- **indicadores de programas**, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;

XIII- **produtos de ação**, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571
906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:40:30 -03'00'

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2024. Nos termos da Emenda nº47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.6º. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:

I – os fatores conjuntorais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II – as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2025; e

IV – o comportamento histórico de receita e suas tendências.

Art.7º. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:

I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;

II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art.8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.

§1º. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:

I-pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:40:47 -03'00'

pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº101/2000;

II-juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;

III-outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;

IV-investimentos - 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais permanente;

V- inversões financeiras - 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;

VI- amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2º. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 3º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.

§ 4º. As Unidades Orçamentárias serão agrupados em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 5º. A Reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade

Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Santo, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 9º As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério de Fazenda e tabela do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, conforme especificado:

I - Especificação das Fontes de Recursos:

Código	Nome	Tipo
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	Ordinário
	Fonte na STN: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Fonte no Tribunal: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. – Educação	Vinculado
	Fonte na STN: 1.500.1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	
	Fonte no Tribunal: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde	Vinculado
	Fonte na STN: 1.500.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	
	Fonte no Tribunal: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	Ordinário
	Fonte na STN: 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	
	Fonte no Tribunal: 1.501.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados	
1502000000	Rec.não vinc da compensação de impostos	Ordinário
	Fonte na STN: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	
	Fonte no Tribunal: 1.502.0000.00 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	Vinculado
	Fonte na STN: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%	
	Fonte no Tribunal: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB impostos 30%	
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%	Vinculado
	Fonte na STN: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70%	
	Fonte no Tribunal: 1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%	
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	Vinculado
	Fonte na STN: 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF	
	Fonte no Tribunal: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF	
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF	Vinculado

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906
874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:41:21 -03'00'

	Fonte na STN: 1.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF	
	Fonte no Tribunal: 1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAF	
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	Vinculado
	Fonte na STN: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT	
	Fonte no Tribunal: 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT	
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT	Vinculado
	Fonte na STN: 1.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT	
	Fonte no Tribunal: 1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT	
1543000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR	Vinculado
	Fonte na STN: 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR	
	Fonte no Tribunal: 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR	
1544000000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Vinculado
	Fonte na STN: 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Fonte no Tribunal: 1.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
1550000000	Transferência do Salário Educação	Vinculado
	Fonte na STN: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação	
	Fonte no Tribunal: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação	
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	Vinculado
	Fonte na STN: 1.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Fonte no Tribunal: 1.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE	
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	Vinculado
	Fonte na STN: 1.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Fonte no Tribunal: 1.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE	
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	Vinculado
	Fonte na STN: 1.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)	
	Fonte no Tribunal: 1.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE	
1569000000	Outras Transferências do FNDE	Vinculado
	Fonte na STN: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Fonte no Tribunal: 1.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE	
1570000000	Transferência de convênio União/Educação	Vinculado
	Fonte na STN: 1.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação	
	Fonte no Tribunal: 1.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação	

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:41:41 -03'00'

1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação		
Fonte no Tribunal: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação		
1572000000	Transferência de convênio Munic/Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação		
Fonte no Tribunal: 1.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação		
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
Fonte no Tribunal: 1.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
1574000000	Operação de Crédito Vinculado à Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		
Fonte no Tribunal: 1.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		
1575000000	Transferência de convênio Outras/Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação		
Fonte no Tribunal: 1.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação		
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		
Fonte no Tribunal: 1.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
Fonte no Tribunal: 1.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Vinculado
Fonte na STN: 1.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção		
Fonte no Tribunal: 1.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	Vinculado
Fonte na STN: 1.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação		
Fonte no Tribunal: 1.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
6874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 08:42:02
-03'00"

1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	Vinculado
	Fonte na STN: 1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	
	Fonte no Tribunal: 1.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
1636000000	Transferência de convênio Outros/Saúde	Vinculado
	Fonte na STN: 1.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde	
	Fonte no Tribunal: 1.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde	
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Vinculado
	Fonte na STN: 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Fonte no Tribunal: 1.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	Vinculado
	Fonte na STN: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Fonte no Tribunal: 1.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS	
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social	Vinculado
	Fonte na STN: 1.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
1662000000	Transf. Rec. fundo municipal ass. Social	Vinculado
	Fonte na STN: 1.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 1.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1665000000	Transf. de Convênio Outras Ass. Social	Vinculado
	Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 1.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social	
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social	Vinculado
	Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	
	Fonte no Tribunal: 1.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social	
1665000002	Transf. de Convênio Estados Ass. Social	Vinculado

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
6874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:42:41 -03'00'

Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social

1665000003 Transf. de Convênio Município Ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social

1669000000 Outros Recursos à Assistência Social Vinculado

Fonte na STN: 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social

1700000000 Outros Convênios da União Vinculado

Fonte na STN: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte no Tribunal: 1.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União

1701000000 Outros Convênios do Estado Vinculado

Fonte na STN: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte no Tribunal: 1.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estados

1702000000 Outros Convênios dos Municípios Vinculado

Fonte na STN: 1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios

Fonte no Tribunal: 1.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios

1703000000 Outros Convênios de Outras Entidades Vinculado

Fonte na STN: 1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades

Fonte no Tribunal: 1.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades

1704000000 Trans União pela exploração rec. Natural Vinculado

Fonte na STN: 1.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fonte no Tribunal: 1.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1705000000 Trans Estado pela exploração rec. Natural Vinculado

Fonte na STN: 1.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de

Recursos Naturais

Fonte no Tribunal: 1.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1706000000 Transferência Especial da União Vinculado

Fonte na STN: 1.706.0000 - Transferência Especial da União

Fonte no Tribunal: 1.706.0000.00 - Transferência Especial da União

1707000000 Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 Vinculado

Fonte na STN: 1.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020

Fonte no Tribunal: 1.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

1708000000 Trans da União de Recursos Minerais Vinculado

Fonte na STN: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Fonte no Tribunal: 1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1709000000 Trans da União de Recursos Hídricos Vinculado

Fonte na STN: 1.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Fonte no Tribunal: 1.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

1710000000 Transferência Especial dos Estados Vinculado

Fonte na STN: 1.710.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fonte no Tribunal: 1.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados

1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual Vinculado

Fonte na STN: 1.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

Fonte no Tribunal: 1.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais Vinculado

Fonte na STN: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais

Fonte no Tribunal: 1.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais

1717000000	Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22	Vinculado
Fonte na STN: 1.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		
Fonte no Tribunal: 1.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		
1718000000	Auxílio Financeiro Crédito Trib ICMS	Vinculado
Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/22		
Fonte no Tribunal: 1.718.0000.00 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/22		
1718100100	Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação	Vinculado
Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/22		
Fonte no Tribunal: 1.718.1001.00 - Auxilio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação		
1719000000	Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura	Vinculado
Fonte na STN: 1.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/22		
Fonte no Tribunal: 1.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/22		
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências		
1749000001	Outras Vinc. Transferências FNHIS	Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências		
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS		
1750000000	CIDE	Vinculado
Fonte na STN: 1.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE		
Fonte no Tribunal: 1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	Vinculado
Fonte na STN: 1.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP		
Fonte no Tribunal: 1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857190
6874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:43:42 -03'00'

1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito	Vinculado
Fonte na STN: 1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		
Fonte no Tribunal: 1.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito		
1753000000	Rec. de taxas e contribuições preços púb	Vinculado
Fonte na STN: 1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
Fonte no Tribunal: 1.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	Vinculado
Fonte na STN: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito		
Fonte no Tribunal: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito		
1755000000	Alienação de bem/Ativo Adm Direta	Vinculado
Fonte na STN: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Fonte no Tribunal: 1.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
1756000000	Alienação de bem/Ativo Adm Indireta	Vinculado
Fonte na STN: 1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		
Fonte no Tribunal: 1.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		
1759000000	Recursos vinculados a fundos	Vinculado
Fonte na STN: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		
Fonte no Tribunal: 1.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos		
1760000000	Recursos de Emolumentos, Taxas e custas	Vinculado
Fonte na STN: 1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais		
Fonte no Tribunal: 1.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais		
1761000000	Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome	Vinculado
Fonte na STN: 1.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		
Fonte no Tribunal: 1.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		
1799000000	Outras vinculações legais	Vinculado
Fonte na STN: 1.799.0000 - Outras Vinculações Legais		
Fonte no Tribunal: 1.799.0000.00 - Outras vinculações legais		
1800111101	RPPS Previdenciário Executivo	Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização		
Fonte no Tribunal: 1.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização		
1800111102	RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin	Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização		

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906
874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 08:44:06
-03'00'

Fonte no Tribunal: 1.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira

1800112101 RPPS Previdenciário Legislativo Vinculado

Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 1.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização

1800112102 RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi Vinculado

Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 1.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira

1801211101 RPPS Financeiro Executivo Vinculado

Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 1.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição

1801211102 RPPS Financeiro Executivo Comp Financ Vinculado

Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 1.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira

1801212101 RPPS Financeiro Legislativo Vinculado

Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 1.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição

1801212102 RPPS Financeiro Legislativo Comp Financ Vinculado

Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 1.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira

1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini Ordinário

Fonte na STN: 1.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração

Fonte no Tribunal: 1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

1860000000 Recurso extraorçamentário à precatório Vinculado

Fonte na STN: 1.860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios

Fonte no Tribunal: 1.860.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios

1861000000 Recursos extraorç. - Depósitos judiciais Vinculado

Fonte na STN: 1.861.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

Fonte no Tribunal: 1.861.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

1862000000 Depósitos de terceiros Vinculado

Fonte na STN: 1.862.0000 - Depósitos de terceiros

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906
874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:44:31 -03'00'

Fonte no Tribunal: 1.862.0000.00 - Depósitos de terceiros		
1869000000	Outros Recursos Extraorçamentários	Vinculado
Fonte na STN: 1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários		
Fonte no Tribunal: 1.869.0000.00 - Outros recursos extraorçamentários		
1880000000	Recurso Vinculado do Consórcio	Vinculado
Fonte na STN: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios		
Fonte no Tribunal: 1.880.0000.00 - Recursos próprios dos consórcios		
1899000000	Outros Recursos Vinculados	Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados		
1899000001	Recursos Direitos da Criança e do Adoles	Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
1899000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados		
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		
2500000000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinário	
Fonte na STN: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Fonte no Tribunal: 2.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		
2500100100	Receita de Imposto e Trans. – Educação - Vinculado	
Fonte na STN: 2.500.1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação		
Fonte no Tribunal: 2.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
2500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde - Vinculado	
Fonte na STN: 2.500.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde		
Fonte no Tribunal: 2.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
2501000000	Outros Recursos Não Vinculados - Ordinário	
Fonte na STN: 2.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados		
Fonte no Tribunal: 2.501.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados		
2502000000	Rec.não vinc da compensação de impostos - Ordinário	
Fonte na STN: 2.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		
Fonte no Tribunal: 2.502.0000.00 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		
2540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30% - Vinculado	
Fonte na STN: 2.540.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%		
Fonte no Tribunal: 2.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB impostos 30%		

2540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70% - Vinculado

Fonte na STN: 2.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70%

Fonte no Tribunal: 2.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%

2541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF - Vinculado

Fonte na STN: 2.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF

Fonte no Tribunal: 2.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF

2541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF - Vinculado

Fonte na STN: 2.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF

Fonte no Tribunal: 2.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAF

2542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT - Vinculado

Fonte na STN: 2.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT

Fonte no Tribunal: 2.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT

2542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT - Vinculado

Fonte na STN: 2.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT

Fonte no Tribunal: 2.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT

2543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR - Vinculado

Fonte na STN: 2.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR

Fonte no Tribunal: 2.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR

2544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - Vinculado

Fonte na STN: 2.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Fonte no Tribunal: 2.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

2550000000 Transferência do Salário Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Fonte no Tribunal: 2.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação

2551000000 Transferência de Recurso do PDDE - Vinculado

Fonte na STN: 2.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Fonte no Tribunal: 2.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE

2552000000 Transferência de Recurso do PNAE - Vinculado

Fonte na STN: 2.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte no Tribunal: 2.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE

2553000000 Transferência de Recurso do PNATE - Vinculado

Fonte na STN: 2.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857190
6874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:45:14 -03'00'

Fonte no Tribunal: 2.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE

2569000000 Outras Transferências do FNDE - Vinculado

Fonte na STN: 2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte no Tribunal: 2.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE

2570000000 Transferência de convênio União/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação

2571000000 Transferência de convênio Estado/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação

2572000000 Transferência de convênio Munic/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação

2573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

2574000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Fonte no Tribunal: 2.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação

2575000000 Transferência de convênio Outras/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

Fonte no Tribunal: 2.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação

2576000000 Transf. Rec. dos Estados Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

Fonte no Tribunal: 2.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

2599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

2600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção - Vinculado

Fonte na STN: 2.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção

Fonte no Tribunal: 2.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

2601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação - Vinculado

Fonte na STN: 2.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação

Fonte no Tribunal: 2.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação

2602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19 - Vinculado

Fonte na STN: 2.602.0000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 2.602.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção COVID-19

2603000000 Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19 - Vinculado

Fonte na STN: 2.603.0000 - Transferência do SUS Bloco de Estruturação Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 2.603.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação COVID-19

2604000000 Transf. agentes de combate às endemias - Vinculado

Fonte na STN: 2.604.0000 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

Fonte no Tribunal: 2.604.0000.00 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

2621000000 Transferência SUS de Governo Estadual - Vinculado

Fonte na STN: 2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte no Tribunal: 2.621.0000.00 - Transferência SUS de Governo Estadual

2622000000 Transferência SUS de Governo Municipal - Vinculado

Fonte na STN: 2.622.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

Fonte no Tribunal: 2.622.0000.00 - Transferência SUS de Governo Municipal

2631000000 Transferência de convênio União/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.631.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.631.0000.00 - Transferências da União de Convênios à Saúde

2632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.632.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.632.0000.00 - Transferências dos Estados de Convênios à Saúde

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906
874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:46:06 -03'00'

2633000000 Transferência de convênio Munic/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.633.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.633.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios à Saúde

2634000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.634.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde

2635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2636000000 Transferência de convênio Outros/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde

Fonte no Tribunal: 2.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde

2659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

2660000000 Transferência de Recurso do FNAS - Vinculado

Fonte na STN: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Fonte no Tribunal: 2.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS

2661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2662000000 Transf. Rec. fundo municipal ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

2665000000 Transf. de Convênio Outras Ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social

2665000001 Transf. de Convênio União Ass. Social - Vinculado

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:085719068
74

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:46:30 -03'00'

Fonte na STN :2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social

2665000002 Transf. de Convênio Estados Ass. Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social

2665000003 Transf. de Convênio Município Ass. Socia - Vinculado

Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social

2669000000 Outros Recursos à Assistência Social - Vinculado

Fonte na STN: 2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 2.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social

2700000000 Outros Convênios da União - Vinculado

Fonte na STN: 2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte no Tribunal: 2.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União

2701000000 Outros Convênios do Estado - Vinculado

Fonte na STN: 2.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte no Tribunal: 2.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estado

2702000000 Outros Convênios dos Municípios - Vinculado

Fonte na STN: 2.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios

Fonte no Tribunal: 2.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios

2703000000 Outros Convênios de Outras Entidades - Vinculado

Fonte na STN: 2.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades

Fonte no Tribunal: 2.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades

2704000000 Trans União pela exploração rec. Natural - Vinculado

Fonte na STN: 2.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de

Assinado de
forma digital
por JOSE JOENI
HOLANDA
DE
ARAUJO:08571
906874
ARAUJO:08
571906874
Dados:
2024.04.26
08:46:54 -03'00'

Recursos Naturais

Fonte no Tribunal: 2.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2705000000 Trans Estado pela exploração rec. Natura - Vinculado

Fonte na STN: 2.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Fonte no Tribunal: 2.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2706000000 Transferência Especial da União - Vinculado

Fonte na STN: 2.706.0000 - Transferência Especial da União

Fonte no Tribunal: 2.706.0000.00 - Transferência Especial da União

2707000000 Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 - Vinculado

Fonte na STN: 2.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020

Fonte no Tribunal: 2.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

2708000000 Trans da União de Recursos Minerais - Vinculado

Fonte na STN: 2.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Fonte no Tribunal: 2.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

2709000000 Trans da União de Recursos Hídricos - Vinculado

Fonte na STN: 2.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Fonte no Tribunal: 2.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

2710000000 Transferência Especial dos Estados - Vinculado

Fonte na STN: 2.710.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fonte no Tribunal: 2.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados

2715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual - Vinculado

Fonte na STN: 2.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

Fonte no Tribunal: 2.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

2716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais - Vinculado

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571
906874
Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:47:18 -03'00'

Fonte na STN: 2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º -
Demais

Fonte no Tribunal.:2.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-
Art. 8º - Demais

2717000000 Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 - Vinculado

Fonte na STN: 2.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº
123/2022

Fonte no Tribunal: 2.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC
nº 123/2022

2718000000 Auxílio Financeiro Crédito Trib ICMS - Vinculado

Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC
nº123/22

Fonte no Tribunal: 2.718.0000.00 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º,
Inciso V,EC nº123/22

2718100100 Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC
nº123/22

Fonte no Tribunal: 2.718.1001.00 - Auxilio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação

2719000000 Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura - Vinculado

Fonte na STN: 2.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei
nº14.399/22

Fonte no Tribunal: 2.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
Lei nº14.399/22

2749000000 Outras Vinculações de Transferências - Vinculado

Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências

Fonte no Tribunal: 2.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

2749000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS - Vinculado

Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências

Fonte no Tribunal: 2.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse
Social FNHIS

2750000000 CIDE - Vinculado

Fonte na STN: 2.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE

Fonte no Tribunal: 2.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
- CIDE

JOSE JOENI HOLANDA
DE
ARAUJO:08571906874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 08:48:29
-03'00'

2751000000 Contribuição de Iluminação Pública - Vinculado

Fonte na STN: 2.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP

Fonte no Tribunal: 2.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

2752000000 Recurso Vinculado ao Trânsito - Vinculado

Fonte na STN: 2.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Fonte no Tribunal: 2.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

2753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb - Vinculado

Fonte na STN: 2.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte no Tribunal: 2.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições

2754000000 Recurso de Operação de Crédito - Vinculado

Fonte na STN: 2.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Fonte no Tribunal: 2.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

2755000000 Alienação de bem/Ativo Adm Direta - Vinculado

Fonte na STN: 2.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Fonte no Tribunal: 2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

2756000000 Alienação de bem/Ativo Adm Indireta - Vinculado

Fonte na STN: 2.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

Fonte no Tribunal: 2.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

2759000000 Recursos vinculados a fundos - Vinculado

Fonte na STN: 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Fonte no Tribunal: 2.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos

2760000000 Recursos de Emolumentos, Taxas e custas - Vinculado

Fonte na STN: 2.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais

Fonte no Tribunal: 2.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais

2761000000 Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome - Vinculado

Fonte na STN: 2.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Fonte no Tribunal: 2.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

2799000000 Outras vinculações legais - Vinculado

Fonte na STN: 2.799.0000 - Outras Vinculações Legais

Fonte no Tribunal: 2.799.0000.00 - Outras vinculações legais

2800111101 RPPS Previdenciário Executivo - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização

Assinado de
forma digital por
JOSE JOENI
HOLANDA
DE
ARAÚJO:08
571906874
Dados:
2024.04.26
08:48:55 -03'00'

Fonte no Tribunal: 2.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização

2800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira

2800112101 RPPS Previdenciário Legislativo - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização

2800112102 RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi - Vinculado

Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização

Fonte no Tribunal: 2.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira

2801211101 RPPS Financeiro Executivo - Vinculado

Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 2.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição

2801211102 RPPS Financeiro Executivo Comp Financ - Vinculado

Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 2.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira

2801212101 RPPS Financeiro Legislativo - Vinculado

Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 2.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição

2801212102 RPPS Financeiro Legislativo Comp Financ - Vinculado

Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição

Fonte no Tribunal: 2.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira

2802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini - Ordinário

Fonte na STN: 2.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração

Fonte no Tribunal: 2.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

2880000000 Recurso Vinculado do Consórcio - Vinculado

Fonte na STN: 2.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios

Fonte no Tribunal: 2.880.0000.00 - Recursos próprios dos consórcios

2899000000 Outros Recursos Vinculados - Vinculado

Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados

JOSE JOENI Assinado de forma
digital por JOSE
HOLANDA JOENI HOLANDA
DE
ARAÚJO:08571906
ARAÚJO:08874
Dados: 2024.04.26
571906874 08:49:22 -03'00'

Fonte no Tribunal: 2.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados

2899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles - Vinculado

Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados

Fonte no Tribunal: 2.899.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

2899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente - Vinculado

Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados

Fonte no Tribunal: 2.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no “Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos,” anexo da Lei Orçamentário e do Balanço Geral, segundo:

a) **Recursos próprios ou Ordinários:** compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento contitucional e legal;

b) **Recursos vinculados:** compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.

§3º. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 10º. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1º de agosto de 2024.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:49:57 -03'00'

ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo.

Art.12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà.

I— a indicação do órgão que apurará os resultados, primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II— a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-à de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MINICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:50:34 -03'00'

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o “caput” deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2024 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2024.

Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2024 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2025.

Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:

I— fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II— incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.

Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I—tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II—os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III—os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2024, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, § 3º e 4º, da Constituição Federal.

Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:52:03 -03'00'

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinada exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº 11.494, de 20 de julho de 2007.

Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra “b”, do inciso III, do art.5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Data: 2024.04.26 08:56:12
-03'00

I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**;

II – realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**;

III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.

Art.28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art.43 da Lei nº.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos **art.26** desta Lei.

Art.29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2025 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2025, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2024;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art.30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.º11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2024, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2024, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art.32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III – da receita de serviços de saúde;
- IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e
- V – do orçamento fiscal.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas da Assistência Social

Art.33. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar contemplar os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857190687
4

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 08:58:50
-03'00'

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art.34. As dotações destinadas à assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastrada no Cadastro Único ou cadastrada em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.”

SEÇÃO V

Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art.35. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2024, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo caso ultrapasse a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o “caput” deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo que constará na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, deverá estar de acordo com o Plano Plurianual.

Art.36. Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, o Poder executivo poderá quitar despesas específicas do Poder Legislativo, desde que com previa anuência, realizada de forma expressa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E

ENCARGOS SOCIAIS

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857190
6874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
08:59:26 -03'00'

Art.37. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 39 desta Lei.

Art.38. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesas; e
- II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.40. No exercício de 2025, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar N°101/2000(LRF).

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.41. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO

MUNICÍPIO

Art.42. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:085719
06874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
09:00:46 -03'00'

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando – a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art.43. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art.44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art.45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.46. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.47. A Lei Orçamentária Anual conterà demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2025.

Art.48. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
09:02:00 - 0390

necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes” e “investimentos” de cada Poder.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º11.494, de 20 de junho de 2007;

c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 49. Para os efeitos do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo nº24, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no artigo nº42, da Lei Complementar nº101/2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2024, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art.8º da

Lei Complementar nº101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 53. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congênere com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 55. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atrasos no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 57. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:0857
1906874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
09:03:45 -03'00'

apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 58. O projeto de Lei Orçamentária de 2025 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.

Art. 59. Caso o Projeto de lei Orçamentária de 2025 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento dos serviços da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—SUS.
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS e PASEP.

JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:085719
06874

Assinado de forma
digital por JOSE JOENI
HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26
09:04:24 -03'00'

Art. 60. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.


Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874

Assinado de forma digital
por JOSE JOENI HOLANDA
DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.04.26 09:05:27
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ENTRADA	26/04/24	ENC. À COMISSÃO	27/4/24
1ª DISCUSSÃO	18/05/24	<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO
2ª DISCUSSÃO	18/05/24	<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO
ENC. À SANÇÃO	20/05/24		
TRANSF. EM LEI, Nº		8924	
 PRESIDENTE			

A) Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - DEMONSTRATIVOS DE METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF,
art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.268.887,03	85.614.827,38	40,51	101,05	92.944.931,32	90.237.797,39	41,66	101,15	98.597.144,95	95.725.383,45	43,32	101,15
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.504.267,95	84.873.198,79	40,16	100,17	92.139.806,54	89.456.122,86	41,29	100,27	97.743.058,53	94.896.173,33	42,95	100,27
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.140.952,37	90.340.399,97	42,75	106,63	99.389.054,35	96.494.227,52	44,54	108,16	107.302.273,31	104.176.964,38	47,15	110,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	91.804.605,55	89.044.234,29	42,14	105,10	97.981.914,55	95.128.072,38	43,91	106,63	105.809.561,82	102.727.729,93	46,49	108,55
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.190.026,00	2.124.176,53	1,01	2,51	2.322.793,72	2.255.139,54	1,04	2,53	2.475.138,59	2.403.047,17	1,09	2,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	862.133,39	836.210,85	0,40	0,99	907.804,90	881.363,98	0,41	0,99	965.150,24	937.039,07	0,42	0,99
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.611.000,56	1.562.561,17	0,74	1,84	1.696.343,32	1.646.935,26	0,76	1,85	1.799.502,19	1.747.089,51	0,79	1,85
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.611.000,56	1.562.561,17	0,74	1,84	1.696.343,32	1.646.935,26	0,76	1,85	1.799.502,19	1.747.089,51	0,79	1,85
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(4.300.337,60)	(4.171.035,50)	(1,97)	(4,92)	(5.842.108,00)	(5.671.949,52)	(2,62)	(6,36)	(8.086.503,29)	(7.831.556,60)	(3,54)	(8,28)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(5.049.204,77)	(4.897.385,81)	(2,32)	(5,78)	(6.830.846,42)	(6.437.520,79)	(2,97)	(7,22)	(8.900.855,25)	(8.641.607,04)	(3,91)	(9,13)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	671.949,70	696.487,92	0,33	0,82	756.119,28	734.096,39	0,34	0,82	802.100,78	778.738,62	0,35	0,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.628.657,51	4.797.686,56	2,27	5,66	5.208.451,17	5.056.748,71	2,33	5,67	5.525.190,11	5.364.262,24	2,43	5,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.258.984,62	13.830.246,96	6,54	16,32	15.014.354,33	14.577.043,04	6,73	16,34	15.927.414,75	15.463.509,47	7,00	16,34
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.882.740,71	20.254.840,65	9,58	23,91	21.989.003,90	21.348.547,48	9,85	23,93	23.326.210,20	22.646.806,02	10,25	23,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(1.341.505,78)	(1.301.169,52)	(0,62)	(1,54)	(1.106.263,19)	(1.074.041,93)	(0,50)	(1,20)	(1.337.206,30)	(1.298.258,54)	(0,59)	(1,37)

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ SIM - TCE - CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.620.858,31	39,51	116,56	73.110.700,00	36,28	100,68	(6.510.158,31)	(8,18)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.944.737,20	36,20	106,79	78.944.024,53	39,17	108,72	5.999.287,33	8,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.252.065,35	39,82	117,48	77.571.604,65	38,49	106,83	(2.680.460,70)	(3,34)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.462.784,48	39,43	116,33	76.790.212,36	38,11	105,75	(2.672.572,12)	(3,36)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	889.300,00	0,44	1,30	2.124.568,39	1,05	2,93	1.235.268,39	138,90
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	514.800,00	0,26	0,75	440.786,22	0,22	0,61	(74.013,78)	(14,38)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	205.802,30	0,10	0,30	216.164,80	0,11	0,30	10.362,50	5,04
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	205.802,30	0,10	0,30	216.164,80	0,11	0,30	10.362,50	5,04
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(6.518.047,28)	(3,23)	(9,54)	2.163.812,17	1,07	2,97	8.671.859,45	(133,04)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(6.209.049,58)	(3,08)	(9,09)	2.378.433,59	1,18	3,28	8.587.483,17	(138,31)
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.320.999,91	4,63	13,65	19.486.264,00	9,67	26,83	10.165.264,09	109,06
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.825.508,32	7,36	21,70	20.486.071,30	10,17	28,21	5.660.562,98	38,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.320.999,91	4,63	13,65	19.486.264,00	9,67	26,83	10.165.264,09	109,06

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SIM – TCE CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.980.901,50	73.110.700,00	1,57	82.598.500,00	12,98	88.268.887,03	6,87	92.944.931,32	5,30	98.597.144,95	6,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.313.835,89	78.944.024,53	10,70	81.883.000,00	3,72	87.504.267,95	6,87	92.139.806,54	5,30	97.743.058,53	6,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.354.782,65	77.571.604,65	4,33	85.748.336,67	10,54	93.140.952,37	8,62	99.389.054,35	6,71	107.302.273,31	7,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.615.957,92	76.790.212,36	4,31	84.497.836,67	10,04	91.804.605,55	8,65	97.981.914,55	6,73	105.809.561,82	7,99
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.007.503,34	2.124.568,39	5,83	2.049.338,89	(3,54)	2.190.026,00	6,86	2.322.793,72	6,06	2.475.138,59	6,56
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	656.109,04	440.786,22	(32,82)	806.750,00	83,03	862.133,39	6,86	907.804,90	5,30	965.150,24	6,32
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	37.830,06	216.164,80	471,41	1.507.510,00	597,39	1.611.000,56	6,87	1.696.343,32	5,30	1.799.502,19	6,08
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	37.830,06	216.164,80	471,41	1.507.510,00	597,39	1.611.000,56	6,87	1.696.343,32	5,30	1.799.502,19	6,08
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.302.122,03)	2.163.812,17	193,66	(2.614.836,67)	(221,41)	(4.300.337,60)	64,46	(5.842.108,00)	35,85	(8.066.503,29)	38,08
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.683.843,05)	2.378.433,59	241,25	(3.315.696,67)	(239,40)	(5.049.204,77)	52,29	(6.630.646,42)	31,32	(8.900.855,25)	34,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.221.701,47	19.486.264,00	73,65	13.342.988,46	(31,53)	14.258.984,62	6,87	15.014.354,33	5,30	15.927.414,75	6,08
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.992.140,68	20.486.071,30	7,87	19.541.234,93	(4,61)	20.882.740,71	6,87	21.989.003,90	5,30	23.326.210,20	6,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	153.352,14	(5.660.562,98)	(3.791,22)	944.836,37	(116,69)	(1.341.605,78)	(241,98)	(1.106.263,19)	(17,54)	(1.337.206,30)	20,88
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.041.309,67	69.882.144,91	2,71	79.805.314,01	14,20	85.614.827,38	7,28	90.237.797,39	5,40	95.725.383,45	6,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.410.753,28	75.457.870,89	11,94	79.114.009,66	4,85	84.873.198,79	7,28	89.456.122,86	5,40	94.896.173,33	6,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.285.265,76	74.146.056,82	5,49	82.848.634,47	11,74	90.340.399,97	9,04	96.494.227,52	6,81	104.176.964,38	7,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	69.586.877,70	73.399.170,67	5,48	81.640.421,91	11,23	89.044.234,29	9,07	95.128.072,38	6,83	102.727.729,93	7,99
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.897.630,53	2.030.747,84	7,01	1.980.037,57	(2,50)	2.124.176,53	7,28	2.255.139,54	6,17	2.403.047,17	6,56
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	620.199,49	421.321,18	(32,07)	779.468,60	85,01	836.210,85	7,28	881.363,98	5,40	937.039,07	6,32
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	35.759,58	206.619,00	477,80	1.456.531,40	604,94	1.562.561,17	7,28	1.646.935,26	5,40	1.747.089,51	6,08
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	35.759,58	206.619,00	477,80	1.456.531,40	604,94	1.562.561,17	7,28	1.646.935,26	5,40	1.747.089,51	6,08
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.176.124,43)	2.058.700,22	194,60	(2.626.412,24)	(222,72)	(4.171.035,60)	65,10	(5.671.949,52)	35,98	(7.831.566,60)	38,08

Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.591.684,52)	2.273.402,40	242,83	(3.203.475,05)	(240,91)	(4.897.385,81)	52,88	(6.437.520,79)	31,45	(8.641.607,04)	34,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.607.525,73	18.625.754,16	75,59	12.891.776,29	(30,79)	13.830.246,96	7,28	14.577.043,04	5,40	15.463.509,47	6,08
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.952.680,48	19.581.410,15	9,07	18.880.420,23	(3,58)	20.254.840,65	7,28	21.348.547,48	5,40	22.646.806,02	6,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	144.959,01	(6.410.593,56)	(3.832,50)	912.885,38	(116,87)	(1.301.169,52)	(242,53)	(1.074.041,83)	(17,46)	(1.298.258,54)	20,88

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ SIM – TCE-CE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	35.020.843,55	100,00	36.703.838,51	100,00	33.012.593,21	100,00
TOTAL	35.020.843,55	100,00	36.703.838,51	100,00	33.012.593,21	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.012.257,06	48,58	15.559.051,87	42,39	14.546.240,22	44,06
TOTAL	17.012.257,06	48,58	15.559.051,87	42,39	14.546.240,22	44,06
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ SIM – TCE CE						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: / Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	651.208,66	847.178,29	363.372,20
Receita de Contribuições dos Segurados	123.690,02	0,00	0,00
Ativo	123.690,02	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	179.740,40	656.109,04	363.372,20
Ativo	179.740,40	656.109,04	363.372,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	347.778,24	191.069,25	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	347.778,24	191.069,25	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	651.208,66	847.178,29	363.372,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	13.200,00	0,00	0,00
Aposentadorias	13.200,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	108.398,32	37.830,06	38.266,47
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	108.398,32	37.830,06	38.266,47
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	121.598,32	37.830,06	38.266,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	529.610,34	809.348,23	325.105,73
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.503.384,68	13.172.811,98	15.070.502,45
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	2.376.854,18	1.936.064,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.160.325,05	1.761.196,19
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	77.414,02
Ativo	0,00	0,00	77.414,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.160.325,05	1.683.782,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.160.325,05	1.683.782,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	1.160.325,05	1.761.196,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	177.898,33
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	177.898,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	177.898,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	1.160.325,05	1.583.297,86
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	1.570,31	21.765,99
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.870,13	4.271,72
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2023				0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	1.715.516,47
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.715.516,47
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.715.516,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	652.434,04
Novas DOCC	652.434,04
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.063.082,43
Fonte:	

B) Anexo de Riscos Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RESISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	160.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	160.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00		100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	260.000,00	SUBTOTAL	260.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Fonte:

Os Municípios brasileiros, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assumiram o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado.

O compromisso acima especificado tem início com a elaboração do Plano Plurianual - PPA, que é um instrumento de planejamento, elaborado para um período de quatro anos, e que baseado nele é elaborado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que nasceu através da Constituição de 1988, e apresenta como uma de suas funções a orientação da Lei Orçamentária Anual – LOA. Nela são definidas as metas físicas e fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas, consolidados no anexo de riscos fiscais.

Os riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias de outras esferas de governo, como por exemplo, alterações no nível da atividade econômica e no índice de inflação, que influenciarão negativamente nas projeções utilizadas para as previsões de despesas.

C) Anexo de Metas e Prioridades PPA

LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Alto Santo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação: 0050 - Gerenciamento das Atividades Legislativas

Descrição: Gerenciamento das Atividades Legislativas

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação: 0069 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0102 - Desenvolvimento Institucional

Ação: 0068 - Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial

Descrição: Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação: 0001 - Contribuições para o RGPS - Secretaria de Governo

Descrição: Contribuições para o RGPS - Secretaria de Governo

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Ação: 0002 - Sentenças Judiciais - Secretaria de Governo

Descrição: Sentenças Judiciais - Secretaria de Governo

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Encargos Gerenciais

Ação: 0003 - Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Governo

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Governo

Órgão: 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação: 0057 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Administração e Finanças

Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e

Finanças

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação: 0070 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 2000 - Principal e Encargos da Dívida

Principal e Encargos da Dívida

Ação: 0004 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS

Descrição: Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS

Ação: 0005 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS

Descrição: Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS

Ação: 0006 - Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária

Descrição: Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 2004 - Encargos Contributivos

Encargos Contributivos

Ação: 0007 - Encargos Tributários e Contributivos - Finanças

Descrição: Encargos Tributários e Contributivos - Finanças

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais
Ação___: 0008 - Contribuições para o RGPS - Finanças
Descrição: Contribuições para o RGPS - Finanças
Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0009 - Sentenças Judiciais - Finanças
Descrição: Sentenças Judiciais - Finanças
Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0010 - Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças
Órgão: 03 - Controladoria e Ouvidoria Geral
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Gestão Estratégica
Ação___: 0055 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral
Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Ação___: 0071 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0011 - Contribuições para o RGPS - Controladoria e Ouvidoria Geral
Descrição: Contribuições para o RGPS - Controladoria e Ouvidoria Geral
Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0012 - Sentenças Judiciais - Controladoria e Ouvidoria Geral
Descrição: Sentenças Judiciais - Controladoria e Ouvidoria Geral
Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0013 - Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria e Ouvidoria Geral
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria e Ouvidoria Geral
Órgão: 04 - Secretaria de Articulação Governamental
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Gestão Estratégica
Ação___: 0058 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Articulação Governamental
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Articulação Governamental
Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Ação___: 0072 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0014 - Contribuições para o RGPS - Secretaria de Articulação Governamental
Descrição: Contribuições para o RGPS - Secretaria de Articulação Governamental
Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0015 - Sentenças Judiciais - Secretaria de Articulação Governamental
Descrição: Sentenças Judiciais - Secretaria de Articulação Governamental
Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0016 - Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Articulação Governamental
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Articulação Governamental
Órgão: 05 - Sec. de Desenvol. Agrário e Meio Ambiente
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 1200 - Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico

Dar destino correto ao esgoto.

Ação___: 0324 - Parceria Junto a órgãos competentes para a Implantação do Saneamento Básico.

Descrição: Buscar a parceria junto aos órgãos competentes ou a FUNASA para implantação do saneamento básico do município.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1001 - Limpeza Pública

Limpeza Pública

Ação___: 0316 - Criar a Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Descrição: A questão ambiental, está bastante discutida e defendida em todo país, tendo em vista a necessidade de garantirmos a sustentabilidade do planeta e consequentemente dos seres vivos, sendo imprescindível a adoção de medidas como essa, que venham viabilizar essa demanda.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação___: 0059 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.Des.Agrário e Meio Ambiente

Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Des. Agrário e M.Ambiente

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação___: 0073 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Ação___: 0083 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0200 - Combate à Situações de Vulnerabilidade Social

Ação___: 0087 - Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas

Descrição: Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1001 - Limpeza Pública

Limpeza Pública

Ação___: 0315 - Coleta de Lixo Nas Comunidades

Descrição: O destino inadequado do lixo é o maior vilão da saúde da população, sendo responsável por várias doenças. Diante disso é de suma importância a implementação de ações que venham minimizar os riscos a população.

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1300 - Desenvolvimento Ambiental

Desenvolvimento Ambiental

Ação___: 0327 - Programa Mais Verde

Descrição: Como sabedores, estamos localizados no sertão nordestino de clima semiárido, Onde é de suma importância à implantação de árvores e jardins, buscando a melhoria da aparência do nosso município e a qualidade de vida de nossa população.

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1504 - Ações de Combate as Consequ. da Seca e Acesso a Água Potável

Ações de Combate as Consequ. da Seca e Acesso a Água Potável

Ação___: 0340 - Ações Preventivas e de Combate às Consequências da Seca

Descrição: Ações Preventivas e de Combate às Consequências da Seca

Ação___: 0341 - Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Unidades Vinculadas à Secretari

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Vinculadas à Secretaria

Ação___: 0342 - Construção e Ampl.Açudes,Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica

Descrição: Construção e Ampl de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1500 - Modernização Agropecuária

Modernização Agropecuária

Ação___: 0328 - Aplicar Garantia Safra.

Descrição: Aplicação do Garantia Safra com ações como cadastros em campo, inclusão no sistema, entrega de boletos, fiscalização, dentre outras.

- Ação___: 0329 - Elaborar a Manifestação de Interesse em Projetos São José.
 Descrição: Elaborar a Manifestação de Interesse em Projetos São José.
 Ação___: 0330 - Elaborar o CAR.
 Descrição: Elaboração do CAR Cadastro Ambiental Rural aos produtores Pronafianos e com até 4 módulos fiscais (220ha).
 Ação___: 0331 - Executar o Programa Hora de Plantar.
 Descrição: Execução do programa hora de plantar do governo do estado, com serviços de levantamento da demanda, entrega de sementes/mudas e ainda acompanhamento do desenvolvimento das mesmas em campo.
 Ação___: 0332 - Implantar o Programa de Regularização Fundiária em Parceria com IDACE.
 Descrição: Apoio aos produtores, junto ao IDACE Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, na implantação do programa de Regularização Fundiária.
 Ação___: 0333 - Programa da Aftosa/Brucelose em parceria com ADAGRI.
 Descrição: Parceria com ADAGRI Agência de Defesa Agropecuária, nas atividades de implantação do programa da aftosa/brucelose e elaboração e regularização de cadastro de produtores.
 Ação___: 0334 - Programa de Compra de Milho Subsidiado.
 Descrição: Realizar parceria com a CONAB Companhia Nacional de Abastecimento, com o cadastramento dos produtores para a compra de milho subsidiado.
 Ação___: 0335 - Programa Hora do Trator
 Descrição: As atividades Rurais de nosso município, em sua grande maioria, são de sequeiro, consideradas como atividades de risco em função das irregularidades de chuva, praticadas por agricultores familiares, descapitalizados, dificultando assim a implantação de suas respectivas culturas. Nesse sentido este programa irá apoiar de forma direta e prática na implantação das culturas, garantido assim que as famílias possam garantir sua produção e consequentemente a segurança alimentar das famílias e dos animais.
 Ação___: 0336 - Programa Nossa Castanha
 Descrição: O nosso município possui um grande potencial para a cajucultura. É importante ressaltar que já fomos um dos maiores produtores de caju do vale do jaguaribe com uma área estimada de 18.000 hectares, área essa que foi totalmente devastada pela mosca branca em vários anos consecutivos de estiagem(seca). A implantação desse programa, é de fundamental importância para revitalização desta importante atividade, que seguramente irá alavancar o desenvolvimento econômico do nosso município, tendo em vista que a mesma é altamente lucrativa.
 Ação___: 0337 - Viabilizar o Programa Operação PIPA.
 Descrição: Viabilizar junto a COMPEDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, trabalhando ações de viabilidade do Programa Operação PIPA do MDR Ministério de Desenvolvimento Regional.
- Programa: 1501 - Agricultura Familiar
 Agricultura Familiar
 Ação___: 0338 - Apoio à Agricultura Familiar.
 Descrição: Apoio à Agricultura Familiar.
- Programa: 1502 - Desenvolvimento da Pesca e Piscicultura
 Desenvolvimento da Pesca e Piscicultura
 Ação___: 0339 - Apoio aos Criadores de Camarão e Pescadores
 Descrição: O município é detentor de 03 (três) reservatórios bastantes expressivos (Açudes do Castanhão, Figueiredo e Riacho da Serra) e ainda somos cortados por 02 (dois) rios, (Figueiredo e Jaguaribe). Esse potencial hídrico é responsável pelo forte crescimento dessas atividades produtivas. Diante do exposto essa ação é de fundamental importância para o crescimento econômico das famílias e para o sucesso das atividades.
- Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária
 Programa: 1505 - Desenvolvimento da Pecuária
 Desenvolvimento da Pecuária
 Ação___: 0345 - Abrigo aos Animais
 Descrição: Com essa ação iremos ter a oportunidade de dar uma melhor visibilidade organizacional da nossa cidade, aplicado ações de prevenção a saúde da população e ainda dando conforto e alimentação ao animais abandonados.
 Ação___: 0346 - Feira Anual de Agropecuária
 Descrição: A criação desse espaço, consequentemente a realização desse tipo de evento, contempla de certa forma a ponta da cadeia produtiva de todas as atividades desenvolvidas em nosso município. Fechando com a comercialização dos produtos,

casando com um espaço de interação e entretenimento de toda população, garantido assim muitos de seus direitos.

Ação___: 0347 - Novo Matadouro Público

Descrição: Nossa população já vem consumindo carnes, que não são inspecionadas (qualidade duvidosa). Nesse sentido enfatizamos que essa obra é de fundamental importância para a saúde pública de nossa população.

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 1601 - Incentivo a Implantação de Unidades Comerciais

Incentivo a Implantação de Unidades Comerciais

Ação___: 0348 - Apoio à Comercialização dos Produtos

Descrição: Fortalecer a comercialização de excedente da produção familiar. Trabalhar em parceria com a secretaria de educação, para garantir que possamos incluir os produtos da produção familiar na merenda escolar, garantindo assim a aplicação do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Trabalho em parceria com o governo do estado para ampliação do PAA Projeto de Aquisição de Alimentos no Município.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação___: 0017 - Contribuições para o RGPS - Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Descrição: Contribuições para o RGPS - Des.Agrário e Meio Ambiente

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Ação___: 0018 - Sentenças Judiciais - Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Descrição: Sentenças Judiciais - Des.Agrário e M.Ambiente

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Encargos Gerenciais

Ação___: 0019 - Despesas de Exercícios Anteriores - Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Des.Agrário e M.Ambiente

Órgão: 06 - Sec.de Infraestrutura,Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação___: 0051 - Construção,Ampl.Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

Descrição: Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

Ação___: 0065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Ação___: 0066 - Implantação de Centro Administrativo e Requalificação de Prédios e Equipamentos Administrativos

Descrição: Implantação de Centro Administrativo e Requalificação de Prédios e Equipamentos Administrativos

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação___: 0074 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Ação___: 0082 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0901 - Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos

Ação___: 0312 - Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social

Descrição: Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social

Programa: 1002 - Melhoria da Infraestrutura Urbana

Melhoria da Infraestrutura Urbana

Ação___: 0319 - Construção,Ampl.Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros

Descrição: Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1000 - Serviços Gerais de Utilidade Pública

Serviços Gerais de Utilidade Pública

Ação___: 0313 - Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios

Descrição: Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios

Ação___: 0314 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Programa: 1001 - Limpeza Pública

Limpeza Pública

Ação___: 0317 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos

Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos

Ação___: 0318 - Participação no Consórcio de Gestão Integrada Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe

Descrição: Participação no Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1200 - Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico

Dar destino correto ao esgoto.

Ação___: 0322 - Elaborar o Projeto Financeiro.

Descrição: Ajustar o estudo de viabilidade nos bairros para implantação do saneamento básico e apresentar o projeto financeiro para implantação das obras de saneamento básico.

Ação___: 0323 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.

Descrição: Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.

Ação___: 0325 - Realizar estudos de Viabilidade no Bairros do Município.

Descrição: Realização de estudo da viabilidade em cada rua e ou bairro para implantação do saneamento básico.

Programa: 1201 - Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico

Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico

Ação___: 0326 - Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água

Descrição: Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1504 - Ações de Combate as Consequ. da Seca e Acesso a Água Potável

Ações de Combate as Consequ. da Seca e Acesso a Água Potável

Ação___: 0343 - Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Ação___: 0344 - Perfuração de Poços Tubulares e Construção de Chafarizes

Descrição: Perfuração de Poços Tubulares e Construção de Chafarizes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1801 - Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário

Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário

Ação___: 0349 - Construção de Pontes, Boeios, Passagens Molhadas e Demais Obras D`Arte

Descrição: Construção de Pontes, Boeios, Passagens Molhadas e Demais Obras D`Arte

Ação___: 0350 - Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas

Descrição: Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1900 - Melhoria da Infraestrutura para o Desporto

Melhoria da Infraestrutura para o Desporto

Ação___: 0352 - Construção, Ampl.Reforma e Requalificação Quadras, Ginásios e Demais Uni.Esportiva

Descrição: Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unid. Esportivas

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação___: 0020 - Contribuições para o RGPS Infraestrutura

Descrição: Contribuições para o RGPS - Infraestrutura

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Ação___: 0021 - Sentenças Judiciais - Infraestrutura

Descrição: Sentenças Judiciais - Infraestrutura

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Encargos Gerenciais

Ação___: 0022 - Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Descrição: Realizar oficinas de artesanatos, cabelereiros, culinária, palestras e fóruns de debates. Realizar exposição de incrementos produtivos mensalmente.

Ação___: 0311 - Restaurar o Organograma Organizacional da SMPMA.

Descrição: Restaurar legalmente o organograma organizacional da secretaria de políticas públicas para mulheres e acessibilidade.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação___: 0026 - Contribuições para o RGPS - Políticas para a Mulher e Acessibilidade

Descrição: Contribuições para o RGPS - Políticas para Mulher e Acessibilidade

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Ação___: 0027 - Sentenças Judiciais - Políticas para Mulher e Acessibilidade

Descrição: Sentenças Judiciais - Políticas para Mulher e Acessibilidade

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Encargos Gerenciais

Ação___: 0028 - Despesas de Exercícios Anteriores - Políticas para a Mulher e Acessibilidade

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Políticas para Mulher e Acessibilidade

Órgão: 09 - Sec. de Cultura, Turismo e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação___: 0061 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura e Juventude

Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura e Juventude

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação___: 0077 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0700 - Cultura do Nosso Povo

Desenvolvimento das ações culturais, históricas e religiosas do Município.

Ação___: 0283 - Adquirir Equipamentos para a Casa da Memória.

Descrição: Adquirir equipamentos e materiais para casa da memória através de recursos municipais, estaduais e federais ou emendas parlamentares.

Programa: 0701 - Formento à Cultura

Garantia de meios necessários ao desenvolvimento das diversas formas e expressão cultural próprias do Município.

Ação___: 0285 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reparelhamento de Unidades Culturais

Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Culturais

Ação___: 0287 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais

Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0701 - Formento à Cultura

Garantia de meios necessários ao desenvolvimento das diversas formas e expressão cultural próprias do Município.

Ação___: 0288 - Implantação de Museus, Bibliotecas e Outros Equipamentos Culturais

Descrição: Implantação de Museus, Bibliotecas e outros Equipamentos Culturais

Ação___: 0289 - Manutenção dos Serviços Culturais.

Descrição: Manutenção dos Serviços Culturais.

Ação___: 0290 - Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e Int. Social

Descrição: Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social

Ação___: 0291 - Promover Eventos do Calendário Cultural do Município.

Descrição: Promover Eventos do Calendário Cultural do Município.

Ação___: 0292 - Revitalização da Banda de Música.

Descrição: Revitalizar da Banda de Música Municipal.

Programa: 0702 - Fortalecimento Institucional Municipal de Cultura

Fortalecer a Instituição de cultura no município em consonância com o sistema estadual e nacional de Cultura.

Ação___: 0293 - Implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Descrição: Implementar o sistema municipal de cultura.

- Ação___: 0294 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Descrição: Manter as atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0703 - Formento ao Turismo
Formetar as ações e divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo local.
Ação___: 0296 - Formentar as Ações e Divulgar os Atrativos Turísticos.
Descrição: Formentar as ações e divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo local.
Ação___: 0297 - Implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turísticos.
Descrição: Implentar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico.
Ação___: 0298 - Promover a Qualificação de Artistas e Grupos Locais.
Descrição: Promover a qualificação de artistas, grupos, produtos culturais e agentes públicos para criação de rotas e roteiros culturais.
- Programa: 0704 - Gestão da Política da Juventude
Garantia de meios para o desenvolvimento da cidadania participação política inserção social e ao mercado de trabalho de pessoas até 29 (vinte e nove) anos.
- Ação___: 0300 - Realização de Fórum e Conferência da Juventude.
Descrição: Realização de Fóruns e Conferência da Juventude.
- Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0029 - Contribuições para o RGPS - Cultura
Descrição: Contribuições para o RGPS - Cultura
- Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0030 - Sentenças Judiciais - Cultura
Descrição: Sentenças Judiciais - Cultura
- Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0031 - Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura
- Órgão: 10 - Sec.De Educação, Esporte, Ciência e Tec.
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Gestão Estratégica
Ação___: 0063 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação
- Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Ação___: 0079 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
- Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos
Ação___: 0084 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público
- Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0035 - Contribuições para o RGPS Profissionais Área Fim
Descrição: Contribuições para o RGPS - Profissionais Área Fim
Ação___: 0036 - Contribuições para o RGPS Profissionais Demais Áreas
Descrição: Contribuições para o RGPS - Profissionais Demais Áreas
- Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0037 - Sentenças Judiciais - Educação
Descrição: Sentenças Judiciais - Educação
- Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0038 - Despesas de Exercícios Anteriores - Educação
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Educação
- Programa: 2004 - Encargos Contributivos
Encargos Contributivos
Ação___: 0039 - Encargos Tributários e Contributivos - Educação

- Descrição: Encargos Tributários e Contributivos - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 0613 - Alimentação Escolar
Ação___: 0280 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Descrição: Alimentação Escolar no Ensino Fundamental
Ação___: 0281 - Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos
Ação___: 0282 - Alimentação Escolar na Educação Infantil
Descrição: Alimentação Escolar na Educação Infantil
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0600 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação___: 0268 - Gestão das Atividades Ensino Fundamental
Descrição: Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
Ação___: 0271 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental
Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental
- Programa: 0602 - Transporte Escolar na Educação Básica
Ação___: 0272 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica
Descrição: Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica
- Programa: 0604 - Melhoria na Infraestrutura Física da Educação Básica
Ação___: 0273 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação
Ação___: 0275 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalif. Escolas Ensino Fundamental e Apoio Educação
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação
Ação___: 0277 - Construir, Reformar as Quadras Esportivas em Escolas Municipais
Descrição: Construir, Reformar as Quadras Esportivas em Escolas de ensino fundamental e infantil municipais
Ação___: 0278 - Gestão dos Recursos do PDDE
Descrição: Gerir os recursos do PDDE.
Programa: 0612 - Desporto Escolar
- Ação___: 0279 - Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar
Descrição: Melhoria da Infraestrutura para o Desporto Escolar
- Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0600 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação___: 0267 - Gestão das Atividades Educação Infantil
Descrição: Gestão das Atividades da Educação Infantil
Ação___: 0270 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil
Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil
- Programa: 0604 - Melhoria na Infraestrutura Física da Educação Básica
Ação___: 0274 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reaparelhamento Esc. Educação Infantil
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente
Ação___: 0276 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0600 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação___: 0266 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Ação___: 0269 - Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos
Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos
- Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Gestão Estratégica
Ação___: 0064 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico Sec. Educ. Esporte, Ciência e Tecnologia
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
- Programa: 0104 - Cooperação Técnica
Ação___: 0078 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 1900 - Melhoria da Infraestrutura para o Desporto

- Melhoria da Infraestrutura para o Desporto
Ação___: 0351 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reparelhamento de Unidades Esportiva
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Esportivas
- Programa: 1901 - Desenvolvimento do Desporto
Desenvolvimento do Desporto
Ação___: 0353 - Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos
Descrição: Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos
- Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0032 - Contribuições para o RGPS - Esporte
Descrição: Contribuições para o RGPS - Esporte
- Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0033 - Sentenças Judiciais - Esporte
Descrição: Sentenças Judiciais - Esporte
- Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0034 - Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte
- Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0100 - Gestão Estratégica
Gestão Estratégica
Ação___: 0052 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor
Ação___: 0056 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
- Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos
Ação___: 0085 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público
- Programa: 0402 - Controle Social
Apoiar o controle social mediante ações do Conselho Municipal de Saúde CMS e da Ouvidoria.
Ação___: 0211 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Descrição: Manter o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde através de reuniões mensais e extraordinárias quando necessário.
Ação___: 0212 - Ofertar Capacitações para os conselheiros Municipais de Saúde.
Descrição: Ofertar aos conselheiros municipais de saúde cursos de capacitações.
- Programa: 2001 - Encargos Sociais
Encargos Sociais
Ação___: 0040 - Contribuições para o RGPS - Saúde
Descrição: Contribuições para o RGPS - Saúde
- Programa: 2002 - Sentenças Judiciais
Sentenças Judiciais
Ação___: 0041 - Sentenças Judiciais - Saúde
Descrição: Sentenças Judiciais - Saúde
- Programa: 2003 - Encargos Gerenciais
Encargos Gerenciais
Ação___: 0042 - Despesas de Exercícios Anteriores Saúde
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde
- Programa: 2004 - Encargos Contributivos
Encargos Contributivos
Ação___: 0043 - Encargos Tributários e Contributivos - Saúde
Descrição: Encargos Tributários e Contributivos - Saúde
- Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0400 - Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica
Ampliação e garantia da oferta de serviços e ações de modo a atender as necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, humanização e justiça social e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias do território, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorando as condições de vida das pessoas.
Ação___: 0162 - Aderir ao Requalifica UBS.

- Descrição: Aderir ao Requalifica UBS com vistas a garantia de recursos financeiros para construção através de parcerias e emendas parlamentares federais e estaduais.
- Ação___: 0164 - Ampliar as Equipes de Saúde da Família.
- Descrição: Solicitar junto ao Ministério da Saúde através do Gerencia APS mais uma Equipe de saúde da Família (Sede/Castanhão).
- Ação___: 0165 - Ampliar o Acesso a Internet nas Unidades Básicas de Saúde.
- Descrição: Instalar o sinal de internet nos pontos de apoio das Unidades Básicas de Saúde.
- Ação___: 0166 - Ampliar o Número de Academias da Saúde Credenciadas junto ao Ministério da Saúde.
- Descrição: Ampliar a oferta de academias da saúde credenciadas junto ao ministério de saúde.
- Ação___: 0167 - Ampliar o numero de Salas de Imunização.
- Descrição: Ampliar o número de sala de vacinas funcionando de segunda a sexta feira. Realizar a busca ativa de crianças , adolescentes , adultos e idosos com esquema de vacinação atrasados. Avaliar a cada 04 (quatro) meses o percentual de imunobiológicos em crianças.
- Ação___: 0168 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reparelhamento Unid. Básicas de Saúde
- Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde
- Ação___: 0169 - Campanhas de Incentivos as consultas do Pré Natal no 1º trimestre de Gravidez.
- Descrição: Incentivar o início do pré natal no 01º (primeiro) trimestre de gestação.
- Ação___: 0170 - Capacitações de Educação Continuada em Saúde Primária.
- Descrição: Implantar um cronograma de atividades educativas em sintonia com a realidade local e o apoio das Políticas Nacional de Educação Permanente em Saúde. Aderir ao programa Saúde com Agente. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, solicitando bolsas para os profissionais de saúde.
- Ação___: 0171 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
- Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
- Ação___: 0172 - Equipar as UBS com Materiais Médicos e Odontológicos.
- Descrição: Equipar as Unidades Básicas de Saúde com modernos equipamentos de uso Médico e Odontológico.
- Ação___: 0173 - Garantir as oferta de Exames Preconizados pelo MS a todas as Gestantes.
- Descrição: Ampliar a oferta de exames preconizados pelo Ministério de Saúde a Todas Gestantes do Município.
- Ação___: 0174 - Garantir o Acesso aos Métodos Contraceptivos pelas Unidades Básicas de Saúde.
- Descrição: Garantir o acesso a pelos menos a 80% da mulheres em idade fértil aos métodos contraceptivos através do atendimento clínico nas Unidades Básicas de Saúde, através de requisições junto a COASF e a SESA.
- Ação___: 0175 - Garantir o Acesso Universal aos Serviços Oferecidos nas UBSFs.
- Descrição: Garantir o acesso ao atendimento de qualidade nos serviços oferecidos nas UBSFs.
- Ação___: 0176 - Garantir o Acompanhamento Médico a Gestantes de Alto Risco.
- Descrição: Encaminhar as gestantes de alto risco para acompanhamento médico especializado em obstetria. Além de manter a contratação de médico Ginecologista e Obstetra no Município
- Ação___: 0177 - Garantir o Transporte Regular para Realização de exames na Policlínica.
- Descrição: Garantir o transporte regular as mulheres da Faixa etária de 50-69 anos para realização de exames na policlínica para prevenção do Cancer de Mama
- Ação___: 0178 - Garantir o Transporte Regular para Realização de exames na Policlínica.
- Descrição: Garantir o transporte regular de pelo menos a 80% das gestantes de alto risco para realização de exames na policlínica
- Ação___: 0179 - Gestão dos Serviços da Atenção Básica.
- Descrição: Gestão dos Serviços da Atenção Básica.
- Ação___: 0180 - Modernização dos Equipamentos de Informática das UBS.
- Descrição: Adquirir equipamentos de informática para melhor acesso e eficácia nas informações, bem como, na implantação dos Sistemas de Informações indicados pelo Ministério da Saúde. (26 computadores para UBS; 08 impressoras; 06 Nobreak; 51 Tablets
- Ação___: 0181 - Ofertar a Mamografia Bilateral.
- Descrição: Ofertar a mamografia bilateral a 100% das mulheres na faixa etária de 50-69 anos
- Ação___: 0182 - Ofertar no Mínimo 07 Consultas de Pré natal a 100% das Gestantes.
- Descrição: Ofertar pelo menos 07 (sete) consultas de pré natal em, 100% das Gestantes.
- Ação___: 0183 - Ofertar Testes Rápidos de HIV, Hepatite B e C e Sífilis na UBASFs.
- Descrição: Ofertar e realizar os testes rápidos em todos os usuários de acordo com

apropriação, necessidade, protocolos e demandas. (5/mês/equipe).

Ação____: 0184 - Promover ações nas Redes Sociais às Gestantes através da UBS.

Descrição: Realizar atividades educativas através dos grupos de gestantes em redes sociais nas Unidades Básicas de Saúde mensalmente. Realizar orientações às gestantes no momento da consulta de pré-natal nas UBS. Disponibilizar notas informativas sobre os cuidados na gestação e no pós-parto nas mídias sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp).

Ação____: 0185 - Promover ações nas Redes Sociais na Saúde do Homem através da UBS.

Descrição: Realizar atividades educativas através dos grupos em redes sociais nas Unidades Básicas de Saúde mensalmente. Realizar orientações aos homens acerca das estratégias auxiliares para cessação do tabagismo e outras enfermidades relacionadas à saúde do homem nas mídias sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp). Atingir pelo menos 80% da UBS.

Ação____: 0186 - Promover Atividades Educativas e Preventivas em Todas as Faixas Etárias.

Descrição: Promover atividades educativas e preventivas para todas as faixas etárias nos diversos espaços de saúde, comunitário e escolar. (Julho Amarelo ou Dezembro Vermelho).

Ação____: 0187 - Realizar Ações de Campanha para a Saúde do Homem.

Descrição: Realizar campanhas de sensibilização para a saúde do homem na prevenção e promoção ao tabagismo, álcool, drogas e ISTs. Oportunizar orientações individuais e grupais.

Ação____: 0188 - Realizar Ações Educativas e de Mobilização em Saúde.

Descrição: Realizar ações educativas através de Campanhas e Calendário da Saúde mensalmente (Janeiro Branco; Setembro Amarelo; Semana do Bebê; Aleitamento Materno; Outubro Rosa; Novembro Azul; Dezembro Vermelho).

Ação____: 0189 - Realizar Ações Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais - PSE.

Descrição: Realizar ações educativas nas escolas municipais e estaduais. Proporcionar vídeos educativos com o NASF junto ao PSE nas Escolas Municipais e Estaduais. Disponibilizar informes técnicos acerca de planejamento familiar na adolescência e gravidez na adolescência. Usar as redes sociais de influenciadores (Instagram, Facebook e WhatsApp) e divulgar sobre o planejamento familiar.

Ação____: 0190 - Realizar Campanhas de Prevenção do Câncer de Mama e Colo do Útero.

Descrição: Realizar Campanhas de prevenção do câncer ginecológico e de mama nas mulheres em idade fértil.

Ação____: 0191 - Realizar Campanhas de Prevenção do Câncer de Mama.

Descrição: Promover atividades educativas abordando a prevenção do Câncer de Mama com foco nas mulheres da faixa etária de 50-69 anos.

Ação____: 0192 - Realizar Encaminhamentos Oriundos da Atenção Básica.

Descrição: Realizar encaminhamento através da ficha de referência e contra-referência interna oriundos da Atenção Básica.

Ação____: 0193 - Realizar o Registro Civil de Recém-Nascidos na Maternidade.

Descrição: Registrar as crianças nascidas ainda/antes da saída da maternidade do Município em parceria com o cartório de Registro Civil local. Realizar visitas domiciliares e busca ativa das crianças sem registro do nascimento no primeiro ano de vida; orientar quanto à realização do registro do nascimento precocemente.

Ação____: 0194 - Realizar Visitas Domiciliares às Puéperas e Recém-Nascidos.

Descrição: Realizar visitas domiciliares a 100% das puéperas e recém-nascidos na primeira semana devida.

Ação____: 0195 - Reduzir as Mortes Prematuras por DCNT, Hipertensão, Diabetes Mellitus e Obesidade.

Descrição: Garantir o atendimento de qualidade às pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Obesidade. Promover ações que incentivem a prática de atividade física e alimentação saudável. Ofertar ECG em parceria com o Telesáudio. Ofertar hemoglobina glicada a 60% dos diabéticos atendidos na Atenção Primária.

Programa: 0401 - Saúde Mental

Fortalecer as políticas públicas em saúde mental, tendo em vista a melhoria biopsicossocial dos usuários e familiares que são atendidos no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS).

Ação____: 0208 - Realizar Atividades Sócio Educativas Intersetoriais.

Descrição: Realizar atividades sócio educativas intersetoriais contemplando os serviços municipais no quadriênio 2022-2025.

Programa: 0410 - Ações de Combate à Transmissão da Covid-19.

Ação____: 0260 - Adquirir Tendões para Uso Externo no Combate da Covid-19.

Descrição: Adquirir tendas para uso na prestação de serviços de saúde em ambientes externos, para ações como barreira sanitárias, blitz educativas e outros serviços de saúde em ambientes externos

Ação___: 0261 - Ampliar o Quadro de Profissionais para o Combate da Covid-19.

Descrição: Manter no quadro de recursos humanos a quantidade de profissionais e trabalhadores de saúde para o combate da covid-19.

Ação___: 0262 - Ampliar a Oferta de Material de Limpeza para Desinfecção no Combate da Covid-19.

Descrição: Ampliar a aquisição de material de limpeza para desinfecção no combate da covid-19 equivalente sempre ao dobro do ano vigente.

Ação___: 0263 - Ampliar o Numero de EPIs aos Profissionais de Saúde no Combate a Covid-19.

Descrição: Ofertar aos profissionais da saúde na atuação no combate a covid-19 as EPIs de qualidade garantindo a margem de segurança duas vezes maior.

Ação___: 0264 - Elaborar o Protocolo Operacional Padrão para Atendimento as Sidrome Gripais.

Descrição: Implementar o Protocolo Operacional Padrão POP nas UBS para atendimento das síndromes gripais inclusive da covid-19 afim de evitar e reduzir o percentual de risco de transmissão cruzada dentro das UBS

Ação___: 0265 - Renovar os Equipamento para Ações de Desinfecção no Combate da Covid-19.

Descrição: Adquirir bombas pulverizadoras para ações de desinfecção no combate da covid-19

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0401 - Saúde Mental

Fortalecer as políticas publicas em saúde mental, tendo em vista a melhoria biopsicossocial dos usuários e familiares que são atendidos no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS

Ação___: 0199 - Adquirir Equipamento Médicos Especializados para o CAPS I.

Descrição: Adquirir durante o quadriênio 2022-2025 equipamentos médico especializados para a oferta dos serviços no CAPS I

Ação___: 0202 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Repar. de Unid. de Saúde Mental.

Descrição: Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Repar. de Unid. de Saúde Mental.

Ação___: 0203 - Assegurar em 100% a Resolutividade da demandas da Gestão da Saúde Mental.

Descrição: Assegurar em 100% da Resolutividade anual das demandas da Gestão da Saúde Mental do Município

Ação___: 0204 - Atingir o Percentual de 90% de Satisfação no Atendim dos Serv. de Saúde Mental.

Descrição: Realizar atendimento de qualidade nos serviços de saúde mental com a satisfação de no mínimo de 90% anual no quadriênio 2022-2025

Ação___: 0205 - Construção,Ampliação,Reforma e Requalificação de Unidades de Saúde Mental.

Descrição: Construção,Ampliação,Reforma e Requalificação de Unidades de Saúde Mental.

Ação___: 0207 - Gestão dos Serviços de Saúde Mental.

Descrição: Gestão dos Serviços de Saúde Mental

Ação___: 0209 - Realizar Capacitações para os Profissionais da Rede de Saúde Mental.

Descrição: Realizar cursos e capacitações para os profissionais da Rede de Saúde Mental do CAPS I e APS

Programa: 0403 - Gestão e Desenvolvimento da Assist. de Média e Alta Complex.

Garantir o acesso da população aos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade - MAC

Ação___: 0214 - Adquirir Equipamentos para o Hospital Municipal e o CEO Municipal.

Descrição: Buscar parcerias com entidades não governamentais de forma que essas venham fazer doações de equipamentos para o Hospital, CEO e Centro de Reabilitação Municipal ou através de recursos municipais, estaduais e federais ou emendas parlamentares

Ação___: 0215 - Adquirir Medicamentos e Artigos Médicos e Hospitalares no Tratamento da Covid 19.

Descrição: Aumentar em 100% a proporção de medicamentos e artigos médicos e hospitalares através de recursos municipais, estaduais e federais no tratamento da covid-19

Ação___: 0216 - Ampliar a Oferta de Testes Rápidos de Covid-19 para Atenção Secundária MAC.

Descrição: Ampliar a oferta de testes rápidos de antígeno da covid-19 com aquisições através de recursos municipais, estaduais e federais

Ação___: 0217 - Ampliar a Parceria com a Policlínica Regional na Oferta das Especialidades Médica.

Descrição: Fortalecer a parceria com a Policlínica Regional para contemplar em até 100% as especialidades médicas ofertadas para a população

Ação___: 0218 - Ampliar o Numero de Médicos Especialistas na Rede Municipal de Saúde.

Descrição: Ampliar a oferta de médicos especialistas na rede de saúde municipal através de concurso público

Ação___: 0219 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Repar.Unid.Média e Alta Complexidade

Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complexidade

- Ação___: 0220 - Assegurar em 100% a Resolutividade da demandas da Atenção Secundária.
Descrição: Assegurar em 100% da Resolutividade anual das demandas da atenção secundária MAC da rede municipal de saúde.
- Ação___: 0221 - Atingir o Percentual de 80% de Satisfação no Atendim. da Média e Alta Complex.
Descrição: Garantir o atendimento de qualidade na oferta dos serviços de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar. Com intuito de assegurar um percentual de 80% de satisfação anual dos serviços ofertados da rede municipal de saúde.
- Ação___: 0222 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação Unidades Média e Alta Complexidad
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Média e Alta Complexidade
- Ação___: 0223 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Descrição: Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Ação___: 0224 - Implementar a Classificação de Risco no Hospital Municipal.
Descrição: Implementar a classificação de Risco no Hospital Municipal. Com implementação a 100% no quadriênio 2022-2025.
- Ação___: 0225 - Implementar a Ouvidoria nos Serviços da Atenção Secundária - MAC.
Descrição: Implementar em até em 100% o serviços da Ouvidoria da Atenção Secundária MAC para o Quadriênio 2022-2025.
- Ação___: 0226 - Manter as Alas para Atendimento de Síndromes Gripais e Covid-19.
Descrição: Manter em pleno funcionamento de pelo menos 04(Quatro) alas de atendimento de pacientes com síndromes gripais e inclusive a Covid-19 adequadas e equipadas no quadriênio de 2022-2025.
- Ação___: 0227 - Ofertar Cursos de Educação Continuada para os Profissionais da Saúde.
Descrição: Ofertar cursos de educação continuada e capacitações para os profissionais de saúde da atenção de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar voltadas ao conhecimento científico e a humanização do serviço
- Ação___: 0228 - Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte
Descrição: Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte
- Ação___: 0229 - Reformar e Ampliar o Hospital Municipal
Descrição: Reformar, ampliar o Hospital Municipal através de parcerias de Emendas Estaduais e Federais
- Ação___: 0230 - Renovar o Contrato Com a Policlínica e o CEO Regional.
Descrição: Renovar o contrato com a Policlínica e CEO regional na perspectiva de assegurar as especialidades médicas contempladas no Consórcio Tipo 1
- Programa: 0405 - Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica
Promover o acesso do paciente aos medicamentos e insumos farmacêuticos, com uso racional, para melhoria da qualidade de vida da população.
- Ação___: 0239 - Atualizar os Valores per Capta Repassados para Assistência Farmaceutica.
Descrição: Buscar recursos do governo federal e Estadual para assistência Farmaceutica, através de atualizações regulares dos valores per capta repassados para assistência farmaceutica.
- Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0200 - Combate à Situações de Vulnerabilidade Social
- Ação___: 0088 - Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes por Determinação Judicial
Descrição: Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial
- Programa: 0405 - Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica
Promover o acesso do paciente aos medicamentos e insumos farmacêuticos, com uso racional, para melhoria da qualidade de vida da população
- Ação___: 0231 - Adquirir Mobiliários, Central de Refrigeração e Insumos para as UBSFs e a CAF.
Descrição: Adquirir mobiliários, central e de refrigeração e outros insumos para as UBSFs e a CAF
- Ação___: 0232 - Adquirir e Ofertar Medicamento de Alto Custo.
Descrição: Ofertar a população medicamentos de alto custo para complementação do seus tratamentos. Com a disponibilização de recursos do Estado de no mínimo de 25% para suprir as demandas da população
- Ação___: 0233 - Ampliar a Oferta do Atendimento Farmacêutico aos Usuários do SUS.
Descrição: Manter atendimento farmaceutico aos usuários do SUS. Com atendimento com 100% da cobertura conforme o percentuais de implementação e avaliação do Plano de Trabalho
- Ação___: 0234 - Ampliar a Participação da PPI de Medicamentos junto a COASF/CE.
Descrição: Ampliar o percentual de participação na PPI de Medicamentos junto a COASF/CE com fim destinar medicamentos e insumos a assistência farmaceutica
- Ação___: 0236 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reap. Unidades Assistência Farmacêutica.

- Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assist. Farmacêutica
- Ação___: 0237 - Assegurar em 100% a Resolutividade da demandas da Assitencia Famarceutica.
- Descrição: Assegurar a resolutividade em 100% de manutenção e gestão da assistência farmaceutica
- Ação___: 0238 - Atingir o Percentual de 80% de Satisfação no Atendimento da Assist. Farmaceutica
- Descrição: Realizar atendimento de qualidade nos serviços da assistência farmaceutica, com a meta de satisfação do publico alvo de 80%.
- Ação___: 0240 - Capacitar as Equipes da Assistência Farmaceutica.
- Descrição: Realizar o percentual de 100% de profissionais da assistência Farmaceutica (Auxiliares de Farmácia e Farmaceutico) capacitados e qualificados para prestar a melhor qualidade a prestação de serviços a população.
- Ação___: 0241 - Construção,Ampliação,Reforma e Requalifi cação Unidades Assistência Farmacêutica
- Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assist. Farmacêutica
- Ação___: 0243 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica.
- Descrição: Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica
- Ação___: 0244 - Implantar o HÓRUS nas UBSFs.
- Descrição: Implantar o sistema nacional de gestão da assistencia farmaceutica (HÓRUS) nas UBSFs.
- Ação___: 0245 - Realizar Ações Educativas aosGrupos Terapeuticosdo uso Racional de Medicamentos.
- Descrição: Desenvolver ações socioeducativas em 100% dos grupos terapeuticos sobre a temática na rede de atenção básica,com foco no uso racional de medicamentos.
- Ação___: 0246 - Renovar os Equipamentos de Informática das Farmácias das UBS.
- Descrição: Renovar os equipamentos de Informática das Farmácias das UBASFs com aquisição de novos.

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0408 - Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde

Reduzir riscos e agravos a saúde da população por meio das ações e fiscalizações aos estabelecimentos sujeitos da Vigilância Sanitária VISA.Apoiar e otimizar as ações e programas de prevenção para controle de doenças de notificação compulsória.

Ação___: 0248 - Ampliar as Inspeção Sanitária nos Estabelecimentos Comerciais e de Saúde.

Descrição: Realizar a inspeção sanitária nos estabelecimentos comerciais e de saúde para atingir a meta anual de 100% dos estabelecimentos.

Ação___: 0250 - Ampliar os Quadros da Vigilância Sanitária.

Descrição: Selecionar fiscais sanitários através de concurso público para integrar os quadros de profissionais da Vigilância Sanitária

Ação___: 0253 - Capacitar os Profissionais da Vigilância Sanitária.

Descrição: Realizar capacitações aos profissionais da Vigilância Sanitária.

Ação___: 0255 - Elaborar e Implementar o Plano deGerenciamento de Residuos em Serviços de Saúde.

Descrição: Construir e implementar o plano de gerenciamento de residuos em serviços de saúde , para sua total aplicabilidade para o quadriênio 2022-2025.

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0408 - Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde

Reduzir riscos e agravos a saúde da população por meio das ações e fiscalizações aos estabelecimentos sujeitos da Vigilância Sanitária VISA.Apoiar e otimizar as ações e programas de prevenção para controle de doenças de notificação compulsória.

Ação___: 0247 - Ampliar a área de Monitoramento que apresenta foco de Aedes Aegypti Pela ACE.

Descrição: Realizar o monitoramento das áreas que apresenta o foco do Aedes Aegypti em até 100% através do ACE.

Ação___: 0249 - Ampliar o Número de Telamento de Caixas D'gua por ano.

Descrição: Ampliar a prestação de serviços de telamento de caixa d'agua por ano .

Ação___: 0251 - Aquisição de Equipamentos,Mat.Permanente e Reap.Unidades de Vigilância em Saúde

Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde

Ação___: 0252 - Assegurar a Realização de 06 (seis) Ciclos Anuais de Tratamento Focal.

Descrição: Garantir para 06(seis) ciclos anuais de tratamento focal realizados.

Ação___: 0254 - Construção,Ampliação,Reforma e Requalifi cação de Unidades de Vigilância em Saúd

Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigil,ncia em Saúde

Ação___: 0258 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde

Descrição: Gestão dos SeRviços de Vigilância em Saúde

Ação___: 0259 - Realizar o Encontro Anual Intersetorial dos Indicadores Epidemiológicos.

Descrição: Realizar encontro anual intersetorial de avaliação dos indicadores

epidemiológicos entre os enfermeiros e coordenações da atenção primária e as coordenações da atenção secundária.

Órgão: 12 - Sec.de Assist.Social,Emp.Trab.eHabitação

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Gestão Estratégica

Gestão Estratégica

Ação___: 0062 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

Descrição: Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

Ação___: 0067 - Realização de Conferências em Assistência Social

Descrição: Realização de Conferências em Assistência Social

Programa: 0104 - Cooperação Técnica

Ação___: 0080 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Ação___: 0081 - Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Descrição: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Programa: 0109 - Investimentos Estratégicos

Ação___: 0086 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Descrição: Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público

Programa: 0201 - Defesa de Situações Emergenciais e Calamitosas

Ação___: 0089 - Garantir Serviços de Proteção às Calamidades Previstas no Plano de Contingências.

Descrição: Garantir um serviço de proteção às calamidades previstas no Plano de Contingências.

Programa: 0203 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de média Complexidade no Município de Alto Santo, tendo como base, a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais do SUAS.

Ação___: 0108 - Ampliar os Canais de Comunicação com Usuários com Necessidades Especiais.

Descrição: Ampliar os canais de comunicação com os usuários de forma que os mesmos tenham acesso aos serviços da proteção social básica e/ou especial de forma mais acelerada evitando os entraves burocráticos - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC.

Programa: 0206 - Gestão das Atividades Administrativas do SUAS

Ação___: 0124 - Ampliar as Estratégias de Comunicação com a População.

Descrição: Ampliar e aprimorar as estratégias de comunicação com população em 100% das ações divulgadas.

Ação___: 0125 - Ampliar o Acesso Aos Serviços Aos Usuários do SUAS.

Descrição: Garantir acesso aos serviços de forma igualitária, visando o empoderamento dos usuários que não consegue acessar aos serviços por algum impedimento.

Ação___: 0126 - Ampliar os Serviços da Rede Conveniada.

Descrição: Ampliar e fortalecer a articulação entre os serviços da rede conveniada.

Ação___: 0127 - Criar Ações e Condições a Participação da Sociedade Civil.

Descrição: Criar simultaneamente através de ações as condições de participação da sociedade civil, com ações itinerantes.

Ação___: 0129 - Criar Planos Efetivos de Atenção aos Indivíduos e ou às Famílias.

Descrição: Padronização e qualificação dos serviços de modo a garantir a criação de planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias.

Ação___: 0130 - Elaborar a Agenda Anual de Atividades Estratégicas.

Descrição: Elaborar a agenda anual de atividades baseadas nas ações estratégicas previstas para cada ano de execução do PPAS 2022-2025.

Ação___: 0131 - Elaborar Mecanismos de Divulgação dos Serviços do CRAS.

Descrição: Elaborar mecanismos de divulgação dos serviços realizados no CRAS e criar um envolvimento dos equipamentos públicos com as demais secretarias fortalecendo a Intersetorialidade - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSE.

Ação___: 0134 - Formentar a Mobilização e Participação dos Usuários na Política Social.

Descrição: Formentar a mobilização e participação dos usuários na política de Assistência Social, Através de reuniões periódicas e eventos no CRAS e CREAS. - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC.

Ação___: 0135 - Garantir a Execução dos Serviços de acordo Com a NOB/SUAS e NOB/RH.

Descrição: Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH.

Ação___: 0136 - Garantir as Comunidades Rurais uma Interlocução com Administração Municipal.

Descrição: Garantir que seja levada até as comunidades rurais uma interlocução em conjunto com outras secretarias, como sujeitos de transformações, fiquem a

par de seus direitos e deveres.

Ação___: 0137 - Garantir Capacitação dos Técnicos e Conselheiros.

Descrição: Garantir capacitação permanente dos Técnicos e conselheiros e participação da equipe técnica na CIBS.

Ação___: 0138 - Garantir e Assegurar as Atividades para a População Idosa.

Descrição: Garantir e assegurar atividades para a população idosa na academias ao ar livre com acompanhamento de profissional habilitado.

Ação___: 0139 - Implantar a Vigilância Socioassistencial.

Descrição: Implantar a vigilância socioassistencial, garantir a atualização sistemática do sistema de software municipal, com a rede para os equipamentos do SUAS,

Ação___: 0141 - Instituir Parâmetros para Articulação de Protocolos de Referenciamento.

Descrição: Instituir parâmetros para articulação junto aos poderes judiciário e legislativo para estabelecimento de fluxo e protocolos de Referenciamento e delimitações das competências.

Ação___: 0142 - Monitorar as Demandas e Resultados de Atuação da Assistência Social.

Descrição: Realizar reuniões periódicas para identificar as possíveis demandas e monitorar os resultados da atuação da assistência social, com objetivo de evidenciar o que foi satisfatório e que necessita de aperfeiçoamento, com os representantes das redes sócioassistenciais e setoriais para o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Ação___: 0143 - Monitorar e Avaliar a Execução do Plano Municipal de Assistência Social - PPA.

Descrição: Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.

Ação___: 0144 - Potencializar a Rede Socioassistencial.

Descrição: Potencializar a rede socioassistencial e a atuação intersetorial.

Ação___: 0145 - Promover a Capacitação e Qualificação Permanente.

Descrição: Promover a Capacitação e Qualificação Permanente.

Ação___: 0146 - Promover Reuniões e Acompanhamentos Bimestrais com as Famílias na Localidades.

Descrição: Promover reuniões bimestrais com as famílias, nas localidades, entendendo que o acompanhamento não é apenas um registro de informações, mas, todo um processo de identificação das dificuldades que essas famílias têm para acessar os serviços básicos e efetivar a garantia dos direitos sociais.

Ação___: 0147 - Qualificar os Trabalhadores do SUAS.

Descrição: Qualificar os trabalhadores do SUAS com capacitação permanente para a execução de programas e projetos de forma eficaz na qualidade dos serviços ofertados.

Programa: 0208 - Controle Social no SUAS

Apoiar os Conselhos enquanto inatâncias deliberativas, de caráter e composição paritária entre o governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Ação___: 0151 - Apoio a Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social

Descrição: Apoio a Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social

Ação___: 0152 - Elaborar o Plano de Capacitação dos Conselhos.

Descrição: Apoiar a elaboração do Plano de Capacitação dos conselhos a cada mandato.

Ação___: 0153 - Fortalecer a Infraestrutura da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Descrição: Fortalecer a Secretaria Executiva dos Conselhos com infraestrutura necessária (física, material e de Rh) para manutenção das suas atividades.

Ação___: 0154 - Garantir a Participação dos Conselheiros em Capacitações.

Descrição: Garantir a participação dos conselheiros em capacitações fora do domicílio.

Ação___: 0155 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Programa: 0209 - Habitação de Interesse Social

Fortalecer e ampliar a habitação de Interesse Social, no sentido de amenizar a vulnerabilidade vivenciada pela famílias do Município.

Ação___: 0158 - Manter as Atividades do FMHIS.

Descrição: Manter as atividades do FMHIS responsável pelo planejamento análise, coordenação das atividades destinadas à habitação.

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação___: 0044 - Contribuições para o RGPS - Assistência Social

Descrição: Contribuições para o RGPS - Assistência Social

Programa: 2002 - Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Ação___: 0045 - Sentenças Judiciais - Assistência Social

Descrição: Sentenças Judiciais - Assistência Social

Programa: 2003 - Encargos Gerenciais

Encargos Gerenciais

- Ação___: 0046 - Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social
Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social
Programa: 2004 - Encargos Contributivos
Encargos Contributivos
Ação___: 0047 - Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social
Descrição: Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social
- Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 0202 - Proteção Social Básica
Apoio Administrativo aos Serviços de Assistência Social, Ampliação da cobertura do PAIF/CRAS Contratação de servidores, Capacitação de equipes, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidades do CRAS, Garantia da manutenção dos serviços da Proteção Social Básica instalados no município, Ampliação da concessão de Benefícios Eventuais
Ação___: 0100 - Serviço de Convivência de Vínculos a IDOSOS.
Descrição: Formar grupos da melhor idade nos CRAS preferencialmente os beneficiários do BPC. Realizar ações de mobilização social e conscientização dos direitos voltados à pessoa idosa.
- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0204 - Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente
Ação___: 0113 - Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes
Descrição: Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes
Ação___: 0114 - Gestão do Programa Primeira Infância
Descrição: Gestão do Programa Primeira Infância
Ação___: 0115 - Serviço de Convivência de Vínculo de 0 a 6 anos Programa Criança Feliz.
Descrição: Ampliar a meta para 100% de atendimento das crianças de 0 a 6 anos no quadriênio de 2022-2025. Capacitar a equipe do PIS (primeira Infância no SUAS).
Ação___: 0116 - Serviço de Convivência de Vínculo de 06 a 15 anos - Programa Criança Feliz.
Descrição: Ofertar oficinas de convivências e fortalecimento de vínculos com vistas a coibir a ruptura de laços afetivos onde serão tratados os assuntos transversais.
Ação___: 0117 - Serviço de Convivência de Vínculo de 15 a 17 anos.
Descrição: Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com vistas a coibir a ruptura de laços afetivos onde serão tratados os assuntos transversais. Capacitar os trabalhadores do SUAS para o trabalho com adolescentes e jovens de forma reflexivas.
- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0202 - Proteção Social Básica
Apoio Administrativo aos Serviços de Assistência Social, Ampliação da cobertura do PAIF/CRAS Contratação de servidores, Capacitação de equipes, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidades do CRAS, Garantia da manutenção dos serviços da Proteção Social Básica instalados no município, Ampliação da concessão de Benefícios Eventuais
Ação___: 0090 - Aplicação de Questionário de Benefícios de Prestação Continuada BPC na Escola
Descrição: Aplicação de Questionário de Benefícios de Prestação Continuada BPC na escola
Ação___: 0091 - Aquisição de Equipamentos, Mat. Permanente e Reap. Unidades Assistência Social
Descrição: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unid. Assistência Social
Ação___: 0092 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social
Ação___: 0094 - Equipar e Adequar os Equipamentos do CRAS.
Descrição: Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos dos CRAS.
Ação___: 0095 - Garantir Equipe Técnica em Conformidade à NOB RHSUAS.
Descrição: Garantir no mínimo durante o Quadriênio de 2022-2025 02 (duas) equipe técnica em conformidade à NOB RHSUAS.
Ação___: 0096 - Gestão de Benefícios Eventuais.
Descrição: Realizar Oficinas e grupos de convivência para famílias, Ampliar concessão dos Benefícios, Formalizar protocolos de atendimento para otimizar os serviços prestados, inserir a gestante/beneficiária nas atividades dos CRAS, Garantir o atendimento emergencial com materiais específicos para situações diversas.
Ação___: 0097 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
Descrição: Apoio Administrativo aos Serviços de Assistência Social, Ampliação da cobertura do PAIF/CRAS Contratação de servidores, Capacitação de equipes, Aquisição de

equipamentos e materiais permanentes para a unidades do CRAS, Garantia da manutenção dos serviços da Proteção Social Básica instalados no município, Ampliação da concessão de Benefícios Eventuais.

Ação____: 0099 - Promover Permanente Treinamento e Desenvolvimento da Equipe do CRAS.

Descrição: Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para o CRAS.

Ação____: 0101 - Serviço de Convivência de Vínculos de 18 a 29 anos.

Descrição: Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com vistas a coibir a ruptura de laços afetivos onde serão tratados os assuntos transversais. Capacitar os trabalhadores do SUAS para o trabalho com adolescentes e jovens de forma reflexivas.

Ação____: 0102 - Serviço de Convivência de Vínculos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014).

Descrição: Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com vistas a coibir a ruptura de laços afetivos onde serão tratados os assuntos transversais. Capacitar os trabalhadores do SUAS para o trabalho com adultos de 30 a 59 anos (inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014) de forma reflexivas.

Ação____: 0103 - Serviços de PSB no Domicílio Para Crianças e Idosos.

Descrição: Aprimorar e registrar o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para crianças e/ou idosos. Garantir que os profissionais e trabalhadores do SUAS busquem capacitações permanente para este serviço.

Programa: 0203 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de média Complexidade no Município de Alto Santo, tendo como base, a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais do SUAS.

Ação____: 0104 - Adequar à Estrutura Física da Unidade Existente da Unidade de PSE.

Descrição: Adequar à estrutura física da unidade existente de Proteção Social Especial, garantindo o atendimento às necessidades das diversas faixas etárias da população usuária e a acessibilidade das pessoas com deficiência, atendendo o disposto na Lei Federal Nº10.098, de 19 de dezembro de 2000 revogada pela lei federal de nº 13.146 de julho de 2015 (Estatuto do Deficiente).

Ação____: 0106 - Adquirir Equipamentos Adequados para o CREAS.

Descrição: Manter o Creas equipado adequadamente.

Ação____: 0107 - Ampliar a Equipe Técnica do CREAS Conforme NOB RHSUAS.

Descrição: Ampliar a o corpo técnico do Creas conforme NOB RHSUAS.

Ação____: 0110 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Descrição: Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Ação____: 0111 - Realizar Estudos dos Serviços Oferecidos Pelo CREAS.

Descrição: Avaliar a Dinâmica de serviços oferecidos pelo Creas.

Ação____: 0112 - Realizar Treinamento e Desenvolvimento da Equipe do CREAS.

Descrição: Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos da equipe do CREAS.

Programa: 0205 - Transferência de Renda

Ação____: 0118 - Adquirir Veiculos para os Trablhos do CADÚNICO.

Descrição: Diponibilizar veículo para o trablho de campo dos profissionais do CADÚNICO.

Ação____: 0119 - Aprimoramento da Gestão Municipal Sistem a Único de Assistência Social IGD SUAS

Descrição: Manutenção da Unidade da Gestão do SUAS, Implantação da Vigilância Socioassistencial, de forma a instrumentalizar os serviços da gestão, por meio da elaboração do diagnóstico socio territorial, mapeando as áreas de maior vulnerabilidade do município, com acompanhamento e aprimoramento dos indicadores sociais. Aquisição de software para o setor da Vigilância Socioassistencial Estabelecer a política de educação permanente dos profissionais, trabalhadores do SUAS, com o objetivo principal de aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, Contratação de equipe de referência do órgão gestor, Aquisição de material permanente, Manter os serviços executados com o co-financiamento Federal, Estadual e Municipal, adequando sua utilização de acordo com a realidade do município.

Ação____: 0120 - Capacitar os Profissionais e Trabalhadores do CADÚNICO.

Descrição: Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa do CADÚNICO.

Ação____: 0121 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família

Descrição: Bloco Gestão do Programa Bolsa Família - Gestão do Cadastro Único, Capacitação de equipes, Manutenção da estrutura de gestão do CadÚnico no município, Contratação de servidores, Aquisição de material permanente para gestão do CadÚnico.

Ação____: 0122 - Realizar Atendimento Descentralizado nas Comunidades no CADÚNICO.

Descrição: Realizar o atendimento descentralizados nas comunidades. Para atualização

cadastral dos usuários em domicílio. Além de Inserir os beneficiários do BPC nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

Ação___: 0123 - Renovar os Equipamentos de Informatica e Mobiliario do CADÚNICO.

Descrição: Equipar adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO, com aquisição de mobiliários e equipamentos às atividades desenvolvidas

Programa: 0207 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade.

Ofertar as ações e serviços reativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade No Município de Alto Santo, tendo como base, a tipificação nacional de serviços socioassistenciais do SUAS.

Ação___: 0149 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Descrição: Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Ação___: 0150 - Implantar o Serviço de Acolhimento por Segmento na PSE de Alta Complexidade.

Descrição: Implantação de serviços de acolhimento para crianças/adolescentes e idosos com vínculos familiares e comunitários rompidos, visando à acessibilidade, acolhimento e atendimento de qualidade. Celebrar convenios para oferta do serviço. Inserção e adesão do serviço regionalizado.

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0209 - Habitação de Interesse Social

Fortalecer e ampliar a habitação de Interesse Social, no Sentido de Amenizar a Vulnerabilidade vivenciada pela famílias do Município.

Ação___: 0156 - Ampliar o Número de Unidades Habitacionais.

Descrição: Ampliar o Numero de Unidades Habitacionais no Município.

Ação___: 0157 - Apoiar Ações Intersetoriais Habitacionais as Famílias Beneficiárias.

Descrição: Apoiar Ações intersetoriais no acompanhamento das famílias beneficiárias.

Ação___: 0159 - Realizar Auditorias Internas nas Unidades Construídas.

Descrição: Realizar auditorias anuais nas unidades habitacionais já construídas e projetos já executados.

Função: 16 - Habitação

Programa: 1101 - Construção de Habitações

Construção de Habitações

Ação___: 0320 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais

Descrição: Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 1101 - Construção de Habitações

Construção de Habitações

Ação___: 0321 - Melhoria Habitacional e Construção de Urbanas

Descrição: Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas

Órgão: 13 - Instituto Previdência Serv.do Município

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0301 - Gestão Administrativa do Regime Próprio de Prev. do Servidor

Ação___: 0160 - Gerenciamento Administrativo do Instituto de Previdência dos Serv.do Município

Descrição: Gerenciamento Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município

Ação___: 0161 - Gestão de Benefícios Previdenciários

Descrição: Gestão de Benefícios Previdenciários

Programa: 2001 - Encargos Sociais

Encargos Sociais

Ação___: 0048 - Contribuições para o RGPS - IPASA

Descrição: Contribuições para o RGPS - IPASA

Ação___: 0049 - Despesas de Exercícios Anteriores IPASA

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - IPASA